



## RESOLUÇÃO Nº 045/2013-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 24/05/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Homologa a decisão do Diretor do Centro de Ciências Agrárias exarada **ad referendum nº 001/2013-CCA**, referente a alterações no projeto pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia, em nível de Mestrado Profissional.

Considerando o conteúdo do Processo nº 4791/2010-PRO;  
considerando o Parecer nº 001/2010-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 021/2010-CAD;  
considerando a Resolução nº 003/2011-CI/CCA;  
considerando o inciso XVII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando o inciso VIII, artigo 17 do Regimento Geral da UEM.  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 22 de maio de 2013;

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Homologar a decisão do Diretor do Centro de Ciências Agrárias exarada **ad referendum nº 001/2013-CCA**, referente a alterações no projeto pedagógico do **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia, em nível de Mestrado Profissional**, conforme segue:

- a) Aprovar alteração no título do **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia, em nível de Mestrado Profissional** - área de concentração: **Agroecologia e Agricultura Sustentável**, que passa ter a seguinte redação:

**Programa de Pós-graduação em Agroecologia, em nível de Mestrado Profissional** - área de concentração: **Agroecologia**.

- b) Aprovar alteração no projeto pedagógico do **Programa de Pós-graduação em Agroecologia, em nível de Mestrado Profissional** - área de concentração: **Agroecologia**.

.../



**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 31/05/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Julio Cesar Damasceno  
Diretor

